



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. CEP 62.740-000,Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,

www.ltapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Lei nº 916

Itapiúna, 01 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna, corresponderá a R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

- Art. 2º Ficam reajustados os valores de todos os cargos comissionados e portarias que estejam abaixo do salário mínimo.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. CEP 62.740-000,Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,

www.ltapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 01 de fevereiro

de 2022.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL